



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 053/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da rua Ângelo Portinari e doar à **INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA**, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público uma faixa de terras medindo 1.451,40 m² constante de parte da rua Ângelo Portinari, trecho entre as ruas Frankó e Nova Ukrania, nesta cidade e doa referida área à **INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA**, CGC/MF 75-284224/0001-71.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a ampliação de sua indústria de fios, barbantes, sacarias e tecidos para confecções em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de maio de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

À judiciosa apreciação dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 053/00, que desafeta área de domínio público, doa referida área à **INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA** e estabelece outras providências.

Estamos desafetando da destinação originária, trecho da Rua Ângelo Portinari, para que a Indústria Têxtil Apucarana, empresa que opera em Apucarana há mais de 30 anos, dedicando-se ao ramo de tecelagens e afins, proporcionando nesse período uma arrecadação tributária de proporção razoável e tendo desse modo, colaborado efetivamente para o crescimento de nosso Município e Região.

Como se nota, a existência do trecho da Rua Ângelo Portinari, no local citado, vem prejudicando o fluxo produtivo da empresa e também impedindo a ampliação, acarretando com isso menor arrecadação de impostos, bem como a criação de aproximadamente mais 50 (cinquenta) novos empregos direto.

Os imóveis do outro lado da rua, frente à Rua Ângelo Portinari já pertencem à aludida empresa, não havendo nada que possa impedir tal desafetação e doação.

Resta-nos, portanto, contar com a imprescindível acolhida dos Ilustres Vereadores à proposição.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo:

- 01 – Requerimento;
- 02 – Cópia do Alvará de Licença;
- 03 – Cópia IPTU e TAXAS;
- 04 – Memorial Descritivo;
- 05 – Croqui.